



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 24151/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**DATA DE ENTRADA:** 07/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - contratação de empresapessoa física para elaboração de projeto básico de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem e drenagem da estrada que liga o distrito são sebastião ao sede do município de cacimbas via comunidade são gonçalo  
**INTERESSADOS:** Nilton de Almeida



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB  
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

**Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.**

  
**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:9676D5F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666-93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:81D052CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:C26E8545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:6174A052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

**Fundamento LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 À 16/08/2023



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2023 às 09:48:44 foi protocolizado o documento sob o N° 24151/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Regime de Execução: Empreitada integral

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de empresapessoa física para elaboração de projeto básico de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem e drenagem da estrada que liga o distrito são sebastião ao sede do município de cacimbas via comunidade são gonçalo

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Erico Costa de Lira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 312.909.734-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e6d2eb7339ba68b78b4942b5f6d5587c

**João Pessoa, 07 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

### CONTRATO N.º 28/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA.**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2023 e pelas cláusulas e condições que seguem:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

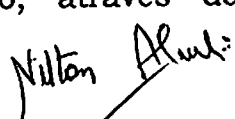
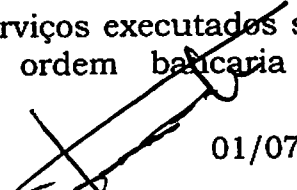
### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2023.

### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

**Parágrafo Primeiro** - O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

*Nilton Almeida*  
  
  
 01/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 16 de agosto de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2023.

## DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2023.

## DO REAJUSTE CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 02/2023, permanecendo irreajustáveis.

## DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

Nilton Almeida  
02/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2023, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 02/2023.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

*Nilton Almeida*  
03/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

## **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

*Nilton Almeida*

04/07





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2023 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

*Nilton Almeida*

05/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2023.

## DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2023.

## DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2023.

## DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Nilton Alui:

06/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DO FORO COMPETENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

*Nilton de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**NILTON DE ALMEIDA**

Prefeito Constitucional

**CONTRATANTE**

*José Érico Costa Lira*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**

CPF: 312.909.734-15

**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

07/07



# **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 À 16/08/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:9676D5F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:81D052CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:C26E8545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:6174A052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

**Fundamento LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 À 16/08/2023



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

### CONTRATO N.º 28/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA.**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2023 e pelas cláusulas e condições que seguem:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.


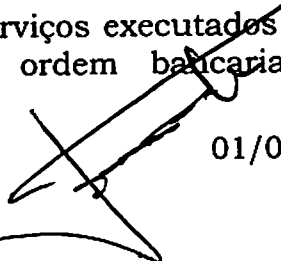
### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2023.

### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

**Parágrafo Primeiro** - O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

*Nilton Almeida*  
  
  
 01/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 16 de agosto de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2023.

## DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2023.

## DO REAJUSTE CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 02/2023, permanecendo irreajustáveis.

## DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 451 1022 1038 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

*Nilton Almeida*  
02/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2023, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 02/2023.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

*Nilton Almeida*  
03/07





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

## **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

*Nilton Almeida*

04/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2023 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

*Nilton Almeida*

05/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2023.

## DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2023.

## DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2023.

## DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Nilton Alui

06/07



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## DO FORO COMPETENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

*Nilton de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**NILTON DE ALMEIDA**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

*José Érico Costa Lira*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**  
 CPF: 312.909.734-15  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

07/07



# **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 À 16/08/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:9676D5F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 06.612.686/0001-34 e WELLINGTON ANDRADE ROLIM, CPF: 086.953.724-56.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 87, JAGUARIBE, PARA SERVIR A CASA DE APOIO AOS PACIENTES CARENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS EM JOÃO PESSOA.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

**VALOR MENSAL** R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 17/02/2023 À 17/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** CACIMBAS – PB, 17 de fevereiro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:81D052CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:C26E8545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO, em favor de JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cacimbas - PB, 16 de fevereiro de 2023.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:6174A052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, CPF: 312.909.734-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

**Fundamento LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 16/02/2023 À 16/08/2023

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2023 às 09:52:53 foi protocolizado o documento sob o N° 24158/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000282023

Data da Publicação: 28/02/2023

Data da Assinatura: 16/02/2023

Data Final do Contrato: 16/08/2023

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresapessoa física para elaboração de projeto básico de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem e drenagem da estrada que liga o distrito são sebastião ao sede do município de cacimbas via comunidade são gonçalo

Contratado (Nome): Jose Erico Costa de Lira

Contratado (CPF): 312.909.734-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	09d194b0b6a5f7c33c86afb535646170
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	09d194b0b6a5f7c33c86afb535646170

João Pessoa, 07 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 24151/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2023 às 09:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 24158/23 ao Documento 24151/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 24151/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 13	09d194b0b6a5f7c33c86afb535646170
[PDF] Contrato	14 - 22	09d194b0b6a5f7c33c86afb535646170
RECIBO PROTOCOLO	23	9c8adbce4af3ef1c8a8494b209920584

**João Pessoa, 07 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**